

DECRETO Nº 269

“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a Medida Provisória nº 1.143/2022, da Presidência da República, estabeleceu em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o valor do salário mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de alterar o valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados com remuneração de um salário mínimo, para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto na Medida Provisória nº 1.143/2022, da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 13 de janeiro de 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal